

DECRETO Nº 115, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a emissão do Lançamento Mobiliário de 2026 de modo digital, e dá outras providências.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FÉLIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, Parágrafo único, inciso II, art. 82, § 2º, e art. 97, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 1.890, de 23 de dezembro de 1983, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, principalmente no tocante à economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento concernente à emissão do Lançamento Mobiliário por meio eletrônico;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 3º do art. 202 da Lei n.º 1.890, de 23 de dezembro de 1983, e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO, por fim, tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 16.605, de 28 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Departamento de Receita e Fiscalização, autorizada a proceder com o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - ISSQN Fixo, da Taxa de Fiscalização de Atividade – TFA e/ou da Taxa de Licença para Publicidade ou Propaganda de 2026, na forma digital.

§ 1º A disponibilização das guias referentes aos lançamentos referidos no art. 1º deste Decreto será precedida da notificação por Edital publicado no Jornal Oficial do Município.

§ 2º Para todos os efeitos, considera-se feita a notificação do lançamento e regularmente constituído o crédito tributário 15 (quinze) dias após a data da publicação do Edital de Notificação, conforme inciso III do art. 203, da Lei n.º 1890, de 23 de dezembro de 1983, e alterações posteriores.

Art. 2º Para emissão das guias de arrecadação referentes aos lançamentos mobiliários de 2026, o contribuinte deverá acessar a página - https://www.limeira.sp.gov.br/mobiliario_2026, após a publicação do Edital referido no § 2º do art. 1º deste Decreto.

DECRETO Nº 115, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a emissão do Lançamento Mobiliário de 2026 de modo digital, e dá outras providências.

fl. 2

Parágrafo único. Nenhum outro link da internet está autorizado a emitir as guias de arrecadação dos lançamentos mobiliários, que não seja o estabelecido na página oficial da Prefeitura do Município de Limeira.

Art. 3º Alternativamente, a Secretaria Municipal de Fazenda enviará os lançamentos referidos neste Decreto, através do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, criado pela Lei Complementar n.º 938, de 9 de outubro de 2023, nos endereços eletrônicos fornecidos pelos contribuintes interessados e/ou cadastrados de ofício, conforme prevê referida Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO BERBERT AVIGO FÉLIX

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete